

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

DOS ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS DO FUNDÃO

ANO DE 2017

1ª

O presente documento enuncia as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo do Fundão e as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem do Fundão, para o ano de 2017, a seguir designados por OP 2017 e OP Jovem 2017, respetivamente, definem os procedimentos a adotar por cada cidadão/jovem no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior o Regulamento Geral do OP aprovado pela Assembleia Municipal do Fundão.

2ª

ao pretender continuar a afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia da Câmara Municipal do Fundão no reforço da participação e da intervenção cívica dos cidadãos na sociedade, o OP 2017 e OP Jovem 2017 visam reforçar a transparência na gestão autárquica, aproximando os cidadãos da informação sobre o controlo dos recursos financeiros e administrativos e sobre o conhecimento do enquadramento técnico, legal e estratégico segundo os quais a autarquia rege a sua atividade.

CAPITULO I

OP 2017

3ª

Nos termos do orçamento aprovado para 2017, a verba global a atribuir ao OP2017 é de 100.000,00€ (cem mil euros), para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos.

4ª

Só serão consideradas propostas que, após a análise dos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.

5ª

Só serão aceites propostas enquadradas nas atribuições do Município do Fundão.

6ª

As propostas podem ser apresentadas por via eletrónica, mediante registo a efetuar no portal criado pelo Município do Fundão para o efeito (www.fundaoparticipa.pt) ou, presencialmente, nos serviços da Câmara Municipal do Fundão ou em Assembleias Participativas em datas a designar.

7ª

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise e orçamentação pelos serviços municipais, e se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

8ª

Só podem apresentar propostas no OP2017 cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, desde que sejam naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes, no concelho do Fundão.

9ª

A participação no OP2017, quer ao nível da apresentação de propostas, quer ao nível da votação, implica um registo na plataforma.

10ª

O registo no OP2017 implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros constantes do Portal de Participação, nomeadamente: e-mail, Nome, Apelido, BI/CC e Palavra - Passe.

11ª

A votação das propostas finalistas será efetuada através dos meios digitais disponíveis na plataforma www.fundaoparticipa.pt, por SMS ou através de votação presencial na Câmara Municipal do Fundão ou nas Assembleias Participativas.

12ª

Poderão ser criadas Assembleias Participativas para apresentação e defesa de projetos nas quais poderão ser criadas assembleias de voto presenciais. Os cidadãos que recorram a esta Assembleia de Voto presencial deverão ir munidos dos documentos de identificação.

13ª

Cada cidadão terá obrigatoriamente que votar, com igual ponderação, em dois projetos distintos.

14ª

O calendário do OP2017 será composto pelas seguintes fases:

1. Apresentação de propostas: 14 de fevereiro a 14 de abril;
2. Análise técnica das propostas: 15 de abril a 27 de abril;
3. Divulgação da lista final de propostas a votação: 30 de abril;
4. Votação: 01 de maio a 31 de maio;
5. Anúncio público dos projetos vencedores: 09 junho.

CAPITULO II

OP JOVEM 2017

15ª

Nos termos do orçamento aprovado para 2017, a verba global a atribuir ao OP Jovem 2017 é de 15.000,00€ (quinze mil euros), para financiar os projetos mais votados, sendo que poderá este valor ser majorado em 50%, caso o projeto mostre ter impacto na sociedade, podendo atingir o valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros).

16ª

Só serão consideradas propostas que, após a análise dos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ou a 11.250,00€ (onze mil, duzentos e cinquenta euros), consoante haja ou não majoração, sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.

17ª

O OP Jovem do Fundão é destinado a propostas e projetos de intervenção no concelho do Fundão, devendo ser convergentes com as atribuições e competências legais do Município.

18ª

As propostas podem ser apresentadas presencialmente nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas do Fundão, do Agrupamento de Escolas da Gardunha e Xisto, da Escola Profissional e do Externato Capitão Santiago de Carvalho, sendo posteriormente remetidas por estes estabelecimentos para o Município do Fundão.

19ª

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise, orçamentação e aprovação pelos serviços municipais, e se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

20ª

Só podem participar no OP Jovem 2017 alunos do 3º Ciclo (7º, 8º e 9º) e Secundário (10º, 11º e 12º) dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas do Fundão, do Agrupamento de Escolas da Gardunha e Xisto, da Escola Profissional e do Externato Capitão Santiago de Carvalho, qualidade esta confirmada através da apresentação do competente cartão de estudante.

21ª

A forma de exercer o direito de voto será presencial nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas do Fundão, do Agrupamento de Escolas da Gardunha e Xisto, da Escola Profissional e do Externato Capitão Santiago de Carvalho, sendo os mesmos responsáveis pela gestão e controlo da votação.

22ª

Cada aluno terá obrigatoriamente que votar, com igual ponderação, em dois projetos distintos.

23ª

Nos projetos apresentados por alunos do mesmo estabelecimento de ensino, a atribuição da classificação como vencedores, terá obrigatoriamente que ser de forma intercalada.

24ª

O calendário do OP Jovem 2017 será composto pelas seguintes fases:

1. Apresentação de propostas: 14 de fevereiro a 07 de abril;
2. Análise técnica das propostas: 08 de abril a 14 de abril;

3. Divulgação da lista final de propostas a votação: 17 de abril;
4. Votação: 08 de maio;
5. Anúncio público dos projetos vencedores: 09 de junho.